



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



ATA 004/2025

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se extraordinariamente os membros do Conselho Municipal de Saúde, com o propósito de contar com a presença do contador municipal Norton Hartwig Iwen, conforme solicitado na reunião anterior, para esclarecimentos sobre a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026 diante dos questionamentos levantados. O contador explicou que as nomenclaturas utilizadas no planejamento orçamentário, tais como classificações de receitas e despesas, não podem ser alteradas, pois são padrões exigidos pelo Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS). Esse sistema, responsável pelo registro das receitas e despesas públicas em saúde, utiliza um plano de contas padronizado e codificado, conforme normativa contábil federal, cujo objetivo é garantir a padronização, transparência e o monitoramento da aplicação mínima dos recursos em ações e serviços públicos de saúde. O servidor comprometeu-se a organizar reuniões de planejamento da Lei Orçamentária Anual (LOA), com a divisão de tarefas entre os setores, para que o município esteja em conformidade com as necessidades da Secretaria e com as exigências legais, assegurando a qualidade das informações e o cumprimento das obrigações fiscais. Diante das explicações prestadas, o Conselho deliberou por sua aprovação, encerrando a discussão. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim, secretário, e pelos presentes.

Alvaro D. ..., *Josiane da Silva Tugos*,
Rose M. O. Finkler,



Lista de presença da Reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Chuvisca.

18 de agosto de 2025.

REPRESENTAÇÃO	TITULAR	ASSINATURA	SUPLENTE	ASSINATURA
USUÁRIOS DO SUS	WALDIR BIERHALS		LAURO DOSTATNI	
	ROSA MARIA OKRASZEWSKI FINKLER	<i>Rose M. O. Finkler</i>	MARCIA SELENI	
	NEUZA DOWBROWSKI			
	LAURO SIEMIONKO			
	MARIO BLANK			
	MARCIO BRASIL			
TRABALHADORES DE SAÚDE	INDIARA DA SILVA VIEGAS	<i>Indiara da Silva Viegas</i>	ANA CLAUDIA CRUZ XAVIER	
	UILLIAN SAMUEL RODRIGUES COSTEIRA	<i>Uillian Samuel Rodrigues Costeira</i>	CAROLINE STUDZINSKI	
PRESTADORES DE SERVIÇO	LAURA ACOSTA SEVERO (FISIOTERAPIA)			
	MICHELE MARIA DOMBROWSKI (LABORATORIO EXAME)			
GOVERNO	FABRICIO SOARES DE MEDEIROS		MARIA DENISE LOPES ABREU	
	CLEBER GALSKI		PALOMA VENZKE SILVEIRA	

Jose Artur Magalhães e Silva *Allyson Silva*



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CHUVISCA



RESOLUÇÃO CMS Nº 12, de 18 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026.

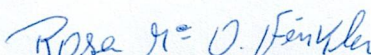
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 727 de 18 de fevereiro de 2009, em sua Reunião extraordinária, realizada no dia 18/08/2025, considerando:

1. As Leis Federais nº. 8.080/90 e nº. 8.142/90 e Lei Municipal nº. 1.388 de 15 de dezembro de 2022, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde;
2. A Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das leis 8.080, de 19 de setembro de 1990 e 8.689 de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.
3. Estabelece metas e prioridades para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026;
4. As discussões e consenso deste Plenário;

RESOLVE:

1. **Aprovar**, pela unanimidade dos presentes, o projeto de Lei da LDO/2026 – Lei de Diretrizes Orçamentárias
2. **Encaminhar** a presente resolução ao Gestor do Sistema único de Saúde para fins de homologação, encaminhamento e publicação, nos termos do artigo 12 da lei 727/2009.

Homologo a Resolução CMS nº. 12, de 18 de agosto de 2025, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei Municipal nº. 1.388 de 15 de dezembro de 2022.


Rosa Maria Okraszewski Finkler

Presidente